



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

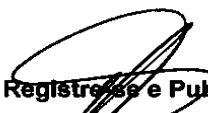
Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, **Rafaella Simionato**, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

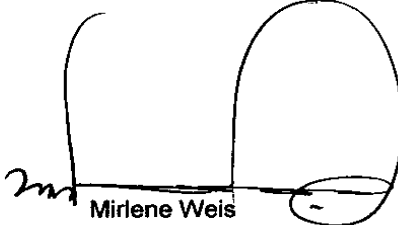
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vander Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silvamir Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Proença da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bortolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaela Simionato, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, Volnei dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº. 9.774.068-2 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, Jaqueline Mezzomo, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

* DECRETO Nº 1.731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 25.000,00.

EDITAL Nº 039/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Fixação Funcional (Remoção), promovido nos termos do Edital nº 039/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação para remoção quando forem ofertadas vagas durante o ano letivo de 2013, sendo:

Inscrição	Nome	Classificação
008	Ivanete Mariello Dalacosta	1º
001	Luana Fossati Testa	2º

Critério: I - Maior habilitação.

E.M. Insalubridade

Inscrição	Nome	Classificação
005	Diane Bavaresco	1º
002	Mônica Casagrande	2º

Critério: II - Maior tempo no cargo.

E.M. São João

Inscrição	Nome	Classificação
003	Fabiana Willemborg	1º
001	Luana Fossati Testa	2º

Critério: V - Maior idade.

E.M. São João

Inscrição	Nome	Classificação
007	Ana Maria Pelissaro	1º
001	Carla Lazzarini	2º

Critério: II - Maior tempo no cargo.

E.M. Castro Alves

Inscrição	Nome	Classificação
006	Carmen Unis Menegat Vital	1º
005	Diane Bavaresco	2º

Critério: I - Maior habilitação.

São João-PR, 11 de dezembro de 2012.

Cleia Mariela Cuccioletti

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 040/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital nº 036/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação dos inscritos para suprir a demanda no ano de 2013, sendo:

Disciplina de Arte

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Fabiana Willemborg	02/2012
2º	Ivanete Bani Dias de Castro	001/2012 (1) - 02.05.91

002/2012 (1) - 01.02.10

002/2012 (1) - 26.07.11

01/2012 (1) - 31.12.11

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Educação Física

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Ana Maria Pelissaro	02/2012
2º	Ricardo Rodrigues da Silva	002/2012 (1) - 12.02.10

01/2012 (1) - 26.07.11

004/2012 (1) - 31.12.11

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Inglês

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Raquel Eliane Funguetto	005/2012 (1) - 03.04.89
2º	Angela Maria Pelelli Schuchaleski	01/2012 (1) - 01.04.94

005/2012 (1) - 01.02.10

(1) Desempate entre o 1º e 3º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Fernanda Ribeiro de Souza	01/2012
2º	Edin Lúcia Cavallaro	008/2012 (1) - 17.02.79

003/2012 (1) - 04.02.94

02/2012 (1) - 27.07.98

01/2012 (1) - 25.02.99

02/2012 (1) - 14.02.90

02/2012 (1) - 03.04.90

01/2012 (1) - 06.04.10

01/2012 (1) - 01.02.11

02/2012

02/2012 (2) - 01.02.11

005/2012 (3) - 03.04.89

01/2012 (3) - 01.02.94

01/2012 (3) - 01.07.98

01/2012 (3) - 14.02.90

01/2012 (3) - 01.02.11

009/2012 (4) - 15.02.89

007/2012 (4) - 03.04.90

01/2012 (4) - 05.02.97

(1) Desempate entre o 2º e 9º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(2) Desempate entre o 11º e 12º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(3) Desempate entre o 13º e 16º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(4) Desempate entre o 18º e 20º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

São João-PR, 11 de dezembro de 2012.

Cleia Mariela Cuccioletti

Prefeito Municipal

* EDITAL Nº 041/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital nº 036/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público, após a revisão dos critérios de classificação, a ordem de classificação dos inscritos para suprir a demanda no ano de 2013, na modalidade abaixo descrita, sendo:

Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Fernanda Ribeiro de Souza	01/2012
2º	Alzira Elena Carvalho da Silva	003/2012 (1) - 04.02.94

01/2012 (1) - 25.02.99

02/2012 (1) - 14.02.90

02/2012 (1) - 03.04.90

01/2012 (1) - 06.04.10

01/2012 (1) - 01.02.11

005/2012 (2) - 03.04.89

01/2012 (2) - 01.02.94

01/2012 (2) - 01.07.98

01/2012 (2) - 14.02.90

008/2012 (3) - 17.02.79

009/2012 (3) - 15.02.89

02/2012 (3) - 01.12.94

02/2012 (3) - 27.07.98

007/2012 (3) - 03.04.90

01/2012 (3) - 11.06.90

01/2012 (3) - 05.02.97

01/2012 (3) - 01.02.11

005/2012

(1) Desempate entre o 2º e 7º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(2) Desempate entre o 8º e 11º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(3) Desempate entre o 12º e 19º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

São João-PR, 13 de dezembro de 2012.

Cleia Mariela Cuccioletti

Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 12 e 14/12/2012 e, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0244

Página 23 / 116

DECRETO Nº. 5.041 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12589 de 13/12/2012, Adenilson Adão Menegussi, portador da Cédula de Identidade nº. 4.258.798-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silviomar Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Proência da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bortolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaela Simionato, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2043830651

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 23